

PCLEG nº 1545.11.2019

Santo André, 14 de novembro de 2019.

Requerimentos do Vereador Sargento Lôbo

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 912/2019 – G.P. - Proc. 5585/19, protocolado sob o nº 38245/2019, onde solicita informações sobre o repasse de verbas federais para UPA Vila Luzita, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. De acordo com a Secretaria de Saúde, o Município de Santo André foi habilitado pela Portaria nº 1.580, de 01/08/13 a receber recursos do Ministério de Saúde para ampliação do PA de Vila Luzita, e a Portaria nº 1.652, de 02/10/13 estabeleceu o valor de R\$ 361.836,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta e seis reais)
2. Foi repassado o valor de R\$ 121.026,00 (cento e vinte e um mil e vinte e seis reais) em 03/09/2013, e R\$ 240.810,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e dez reais) em junho de 2014.
3. Não há saldo de valores a serem repassados pelo Governo Federal.

Ofício nº 912/2019 – G.P. - Proc. 5584/19, protocolado sob o nº 38246/2019, onde solicita informações sobre adesão do município ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares é uma iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, cuja adesão ao Projeto-Piloto foi destinada ao Distrito Federal e aos Estados que possuam Escolas Públicas de Ensino Regular, que ofertem os anos finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental e/ou Médio, entre outros pré-requisitos. Ademais, ressalta-se que no Ensino Regular da Rede Municipal não são ofertadas as etapas da educação estabelecidas entre os critérios para adesão.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

